

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

De: vendas@olimedico.com.br <vendas@olimedico.com.br>
Enviado: Ter 24/03/2020 15:27
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: RES: Impugnação PE 063/2020
Modificado: Ter 24/03/2020 15:27
Anexos: 3a ALTERACAO CONTRATUAL nova.pdf; AFE ANVISA nova.pdf

Boa tarde,

Estamos enviando em anexo documentos comprobatórios que o Sr. Luciano assina como responsável Legal e técnico da empresa, sendo ele o proprietário da mesma.

Atenciosamente,



De: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2020 13:58
Para: vendas@olimedico.com.br
Assunto: RES: Impugnação PE 063/2020

Boa tarde!

Felipe, recebido!

Atenciosamente,

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Licitações - Fone: (47) 3433-4036 - Ramal 271

Hospital Municipal São José de Joinville/SC

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC

Editais: <http://joinville.sc.gov.br/editalpublico>

Licitações: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br

-----Mensagem original-----

De: vendas@olimedico.com.br

Enviado: Sex 20/03/2020 13:30

Assunto: RES: Impugnação PE 063/2020

Anexo: Impugnação Joinville PE 063-2020.pdf

Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>;

Boa tarde,

Estamos reenviando o documento, pois o anterior havia a ausência de informação dos itens e o timbre da empresa.

Atenciosamente,

De: vendas@olimedico.com.br <vendas@olimedico.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2020 18:32

Para: 'suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br' <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>

Assunto: Impugnação PE 063/2020

Boa tarde,

Estamos enviando em anexo documento formal de impugnação do Pregão Eletrônico 063/2020.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Felipe Ruan Hort

Coordenador
Comercial

Tel: (47) 3339-8813 / Cel: (47) 99105-7541



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI:
OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

LUCIANO ALEXANDRE WANDALL, Brasileiro, Nascido em 06/Setembro/1970, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 637.869.909-72 e Carteira de Identidade nº 1.845.315 expedida pela SSP/SC em 11/Julho/2018, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, a Rua das Camélias, nº 50, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403 e **GUILHERME WANDALL**, Brasileiro, Nascido em 06/Setembro/2000, Solteiro Maior, Empresário, CPF nº 080.813.899-54, Carteira de Identidade nº 6.433.561 expedida pela SSP/SC em 11/Julho/2018, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, a Rua das Camélias, nº 50, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403, sócios da Sociedade Limitada OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, estabelecida a Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.605, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-381, CNPJ nº 17.039.142/0001-65, JUCESC NIRE nº JUCESC NIRE nº 42204937161 em 18/Outubro/2012, resolvem transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1. O sócio **GUILHERME WANDALL**, acima descrito, *retira-se da sociedade, vendendo e transferindo TODAS as suas cotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o sócio LUCIANO ALEXANDRE WANDALL, acima descrito, dando plena e geral quitação pela venda TOTAL de suas cotas, retirando-se da sociedade, não tendo mais nada a receber ou reclamar.*
2. *Fica transformada a sociedade limitada, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*
3. *É nesta data alterado o valor do capital da empresa passando de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente nacional.*
4. *Altera-se o endereço da empresa para Rua Ricardo Georg, nº 1.055, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89069-100.*
5. *O acervo desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI."*

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA**

LUCIANO ALEXANDRE WANDALL, Brasileiro, Nascido em 06/Setembro/1970, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 637.869.909-72 e Carteira de Identidade nº 1.845.315 expedida pela SSP/SC em 11/Julho/2018, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, a Rua das Camélias, nº 50, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as seguintes cláusulas:

Continuação...

Guilherme Wandall 

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 42600549822 Protocolo 196643163 de 16/04/2019 NIRE 42600549822

Nome da empresa OLIMEDIC INDUSTRIA

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 282843457676224

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

e informe o número 138124/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EIRELI

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2019
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
- Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

02/05/2019

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI:
OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

Cláusula Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Segunda - A empresa girará sob o nome empresarial: OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI.

Cláusula Terceira - A empresa terá sua sede social a Rua Ricardo Georg, nº 1.055, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89069-100.

Cláusula Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quinta - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: **Fabricação de móveis hospitalares, comércio atacadista de móveis hospitalares e comércio varejista de móveis hospitalares.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados.

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 18/Outubro/2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Oitava: A administração da Eireli caberá ao titular ISOLADAMENTE a LUCIANO ALEXANDRE WANDALL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas de interesse empresarial. Faculta-se a administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e resultados.

Continuação...

Guilherme Wandall 

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 42600549822 Protocolo 196643163 de 16/04/2019 NIRE 42600549822

Nome da empresa OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282843457676224

02/05/2019

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI:
OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo Segundo: O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da EIRELI e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe também permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não a sendo, serão suportados pelo titular, proporcional ao capital.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditada o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Em consonância com as cláusulas supra descritas, firma o titular o presente instrumento.

Blumenau (SC), 12 de Abril de 2019.


LUCIANO ALEXANDRE WANDALL


GUILHERME WANDALL



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI	17.039.142/0001-65
Endereço Completo	Telefone
R RICARDO GEORG, 1055 - ITROUPAVA CENTRAL CEP: 89.069-100 - BLUMENAU/SC	(47) 8814-8804
Responsável Técnico	Responsável Legal
LUCIANO ALEXANDRE WANDALL	LUCIANO ALEXANDRE WANDALL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.10.131-6 (PM7M10L35269)	27/01/2014	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.746306/2013-27	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado